

Processo: 1007540

Natureza: Denúncia

Representante: Janderson Gabriel Borges Pereira

Representado: Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas

À Secretaria da 1ª Câmara,

Determino, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno, **a intimação**, por por meio do Diário Oficial de Contas e por meio eletrônico – consoante previsão do art. 166, § 1º, I e VI, do Regimento Interno do Tribunal – do Srs. **Josimar Teles da Costa**, Prefeito Municipal de Ouro Verde de Minas, **Djalma Pedreira Lomes**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e subscritor do edital, e **Kenedy Rodrigues Esteves**, Pregoeiro Oficial, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos fatos denunciados a fl. 1/6, bem como informem em qual fase se encontra o Processo Licitatório, na modalidade Pregão n.006/2017, encaminhando a esta Corte de Contas, cópia integral do edital, fases interna e externa.

Remeta-se aos responsáveis cópia da peça inicial, fl. 1/6, e cientifique-lhes, finalmente, de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para análise e após, ao MPTC.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, 24/5/2017.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator